COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2023, QUE "INSTITUI LIMITE PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS MUNICÍPIOS, ABRE NOVO PRAZO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS COM SEUS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO N°, DE 2025 (Do Sr. BALEIA ROSSI)

> Requer que sejam convidados para participarem do Tema "REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL**" os Senhores: Rogério Nagamine Constanzi - pesquisador do IPEA; Paulo Sergio Braga Tafner -Especialista em Previdência; Allex Albert Rodrigues -Diretor do Departamento de Regimes Próprios, do Ministério da Previdência Social (MPS); Fábio Henrique de Sousa Macêdo- Presidente Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim) para participarem de audiência pública dessa Comissão Especial, para debaterem aspectos relacionados à PEC nº 66, de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2°, II da Constituição Federal, e dos 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados os senhores: Rogério Nagamine Constanzi - pesquisador do IPEA; Paulo Sergio Braga Tafner - Especialista em Previdência; Allex Albert Rodrigues - Diretor do Departamento de Regimes Próprios, do Ministério da Previdência Social (MPS); Fábio Henrique de Sousa Macêdo- Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim) para participarem de audiência pública dessa Comissão Especial, para debaterem aspectos relacionados à PEC nº 66, de 2023.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023 versa sobre temas de interesse de Estados e Municípios: instituição de um limite sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) para o pagamento de precatórios pelos Municípios,





resentação: 21/05/2025 17:27:28.940 - PEC066;

parcelamento de dívidas previdenciárias com os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a extensão das regras previdenciárias da União para os RPPS dos entes subnacionais que não alterarem suas próprias regras em até 18 meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, etc.

A participação dos convidados nesta Comissão é fundamental para que possamos compreender de forma mais aprofundada os eventuais impactos da proposta sobre a administração pública municipal, a prestação de serviços à população e a sustentabilidade fiscal dos municípios.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado BALEIA ROSSI

Relator



